



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais



### PORTARIA Nº 301/2026 DE 28 DE MAIO DE 2026

**Institui a Comissão Coordenadora de monitoramento, avaliação e elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.**

**NELSON MESQUITA GALVINO**, Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a gestão das políticas públicas de educação no âmbito municipal, garantindo a articulação, planejamento e monitoramento das metas educacionais;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável a parcerias, e a necessidade de monitoramento e avaliação de planos de trabalho, conforme indicam exemplos de normas locais;

**CONSIDERANDO** a importância da participação de representantes do Poder Público e da sociedade civil no processo de elaboração e monitoramento do PME.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Gestora Municipal de Educação, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações e metas do Plano Municipal de Educação - PME, além de subsidiar a Secretaria Municipal de Educação em projetos pedagógicos.

**Art. 2º** A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representantes do Poder Público e da sociedade civil:

#### **I – Secretaria Municipal de Educação:**

- Valéria Aparecida Fabri Ribeiro Lucas

#### **III – Representante dos Diretores Escolares:**

- Titular: Silmara Aparecida Moreti
- Suplente: Gilvane Ogando Milagres

#### **IV – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

- Titular: Heloísa Raimunda da Silva
- Suplente: Patrícia dos Santos Mesquita Campideli

#### **VI – Representantes da Sociedade Civil:**

- Titular: Valdivane Dionísia de Mesquita Párraga
- Suplente: Mariana Aparecida Silva Santos

**Art. 3º** Compete à Comissão Gestora Municipal de Educação:

I - Monitorar periodicamente o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação;

II - Elaborar relatórios técnicos sobre a execução das políticas de educação integral



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais



ou outras modalidades;  
III - Convocar reuniões técnicas para avaliação dos planos de trabalho de parceria com organizações da sociedade civil, se necessário.

**Art. 4º** A participação na comissão é considerada serviço público relevante, não remunerada, sendo vedada qualquer forma de contraprestação financeira, nos termos de normas de órgãos de controle.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 28 de maio de 2026.

**Nelson Mesquita Galvino**  
**Prefeito Municipal**



0800 035 1194   
Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119   
CNPJ 18.244.400/0001-08   
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br) 